

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SIEMS - ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DR. SIMONE NETO**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **29 de outubro de 2025**, as 16:00h em primeira convocação e as 16:30h em segunda convocação, nas dependências do Hospital Simone Neto. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2026; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2024 a junho de 2025; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, siems@siems.org.br até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2026.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

11.7 Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento)

ADRIANO PANCERI COSER, CPF 005.261.359-30 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS o cancelamento para Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas- CANI Nº 830/2025, com finalidade de atualizar o nome da fazenda conforme a matrícula atualizada do CARMS0053547, de Fazenda Esperancinha para Fazenda Espinilho situada em Bonito- MS.

SENAC/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LEILÃO ONLINE n. 02/2025

Regido pela Resolução SENAC – N.º 1.270/2024

Objeto: Alienação de veículos, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, pertencentes ao patrimônio do SENAC/MS.

Abertura e Início da Sessão de Lances: A partir do dia 24/10/2025 somente através do site **www.casadeleiloes.com.br** estendendo-se até o dia **10/11/2025 às 16h00 (Horário MS) e às 17h00 (Horário Brasília)**, oportunidade em que será aberta a sessão para encerramento dos lotes.

Informações e obtenção do Edital: O Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, está disponível aos interessados gratuitamente nos sites: www.ms.senac.br/licitacao e/ou www.casadeleiloes.com.br. Informações pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br, fone (67) 3222.5398.

Visitação: Nos dias **05, 06 e 07/11/2025**, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h. no pátio da Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271, bairro Silvia Regina, Campo Grande - MS.

Local de Realização: somente online através do site **www.casadeleiloes.com.br**, onde será ofertado os lances, após aprovação com antecedência de até 48(quarenta e oito) horas do cadastro e aceite do edital para o leilão, conforme instruções no site.

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL (R\$)
------	-----------	---------------

01	VW/Novo Voyage 1.6, 5 p., ano 2013/2014, placa NSD2768, renavam 00557070449, cor branca, álcool/gasolina, chassi 9BWDB45U1ET076403, motor CCRB67021.	17.700,00
02	VW/Novo Voyage 1.6, 5 p., ano 2013/2014, placa NSD2769, renavam 00557072131, cor branca, álcool/gasolina, chassi 9BWDB45U1ET067779, motor CCRQ84213.	17.700,00

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2025.

SENAC/MS - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul

ENERGEA BATAGUASSU LTDA.

CNPJ/MF 39.848.480/0001-80 - NIRE 54.2.0136064-5

ATO DE DECISÃO DE SÓCIA ÚNICA

Data, Hora e Local: Em 25 de setembro de 2025, às 15:00 horas, na sede da **Energea Bataguassu Ltda.**, com sede na Rodovia BR 267, Km 48,5, à direita - Fazenda Cabeceira, s/nº, Bairro Zona Rural, no município de Bataguassu, estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.780-000 ("Sociedade"). **Convocação:** Dispensada a convocação, de acordo com o artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), tendo em vista a presença da única sócia, detentora da totalidade do capital social da Sociedade. **Presença:** Presente a única sócia da Sociedade, representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Isabella Vieira Mendonça; Secretário: Michael Paul Silvestrini. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a redução de capital social da Sociedade, em razão de excesso de capital social. **Deliberações:** Após exame e discussão acerca do item constante da ordem do dia, foram aprovados, pela única sócia: (i) a redução de capital social da Sociedade, de R\$ 11.110.067,00 (onze milhões, cento e dez mil e sessenta e sete reais), para 10.910.067,00 (dez milhões, novecentos e dez mil e sessenta e sete reais), reduzindo, portanto, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do capital social integralizado, por ser ele excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, com o consequente cancelamento de 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; (ii) a publicação da presente ata a fim de atender ao disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil; (iii) a consignação de que, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, durante o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Sociedade ora deliberada; (iv) a consignação de que a redução do capital social da Sociedade, ora deliberada, se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no item "ii" acima, (a) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata; ou, (b) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, § 2º, do Código Civil; (v) a consignação de que, não havendo oposição de credores, findo o prazo referido no item "iii" acima, a única sócia promoverá a alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a redução de capital deliberada na presente data; (vi) a consignação de que a restituição patrimonial à única sócia da Sociedade em virtude da redução do capital social ora aprovada, refere-se a liquidação mediante devolução do referido valor pela Sociedade para sua única sócia ou compensação entre créditos e débitos existente à época entre a Sociedade e a sua única sócia, o que desde já fica desde logo autorizado; (vii) a autorização aos administradores da Sociedade a praticarem todo e qualquer ato necessário à implementação e formalização das matérias ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Bataguassu/MS, 25 de setembro de 2025. Mesa: **Isabella Vieira Mendonça** - Presidente; **Michael Paul Silvestrini** - Secretário. Única Sócia: **Victory Hill Holdings Brasil S.A.** - Nome: Isabella Vieira Mendonça - Posição: Diretora.

PERES PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rua Oliveira Marques, nº 1.350, Sala 03, Jardim Central CEP: 79.805-020

CNPJ N. 39.581.985/0001-21 - NIRE 54201356095

ATA N. 001/2025 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro 2025 (dois mil e vinte e cinco), reuniram-se na sede da empresa denominada PERES PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade e comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Oliveira Marques, nº 1.350, Sala 03, Jardim Central CEP: 79.805-020, inscrita no CNPJ sob n. 39.581.985/0001-21, todos os sócios da sociedade, sem a necessidade de prazos ou publicação de editais de convocação. Estando todos presentes, conclamaram o senhor Cristiano Fidelis Peres para presidir os trabalhos que, nomeou-me como secretário. Em seguida, passou-se a ordem do dia: A desincorporação dos imóveis registrado a margem da matrícula n.º 8204, 136.412 do 1.º Registro de Imóveis de Dourados/MS, e a redução do capital social da sociedade. O presidente esclareceu sobre a necessidade da desincorporação do imóvel, considerando o interesse explorarem economicamente os imóveis por meio da pessoa física dos sócios. Propôs, portanto, que seja reduzido o capital social da sociedade em R\$ 2.398.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil reais), passando o capital a ser de R\$ 26.358.927,00 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais), por ser ele excessivo em relação ao objeto da sociedade, e que seja desincorporado os imóveis: Propriedades Rurais, Situado na 1º circunscrição do município e comarca de Dourados/MS, determinado por Matrícula 8204, FAZENDA SANTA ANA, zona rural desta cidade, com área de 572 has, e demais descrições no Anexo 1 do Contrato Social da sociedade, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 12/ 09/2025 e Matrícula 136.412 FAZENDA SANTA MARIA zona rural desta cidade, com área de 286.0702 HS has, e demais descrições no Anexo 1 do Contrato Social da sociedade, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 27/10/2020 e matrícula 136.412 FAZENDA SANTA MARIA zona rural desta cidade, com área de 572.1404 has, e demais descrições no Anexo 1 do Contrato Social da sociedade, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 12/09/2025. Feitos os esclarecimentos, foi concedida a palavra aos sócios presentes que permaneceram silentes. Assim a proposição foi colocada em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Aprovada a proposta da ordem do dia com o consentimento de todos os sócios será cumprida fielmente os ditames do artigo 1.082,